

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

# <u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u>

PROJETO DE LEI Nº. 031/2019

**EMENTA:** "DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ORIGEM: ADRIANA APARECIDA ULIANA, DOMINGOS SÁVIO FILETE, FRANSCISCO CARLOS FOLETTO, GILBERTO BRAVIM ZANOLI, JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA, GESIMAR DE ALMEIDA, MARCO ANTONIO T. NASCIMENTO, NEUCIMAR BARBOSA SILVA E TIAGO ALTOÉ.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto denominar a rua localizada ao lado da Rua Bouganville, no bairro Residencial do Bosque, neste município, de RUA ANGELO ZAMBON.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo o histórico do homenageado, bem como sua certidão de óbito e o abaixo-assinado dos moradores da região que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele logradouro com o nome ANGELO ZAMBON e ainda, o mapa com a localização exata da rua a ser denominada.

A Lei Orgânica Municipal em seu artigo 91, traz a competência deste Poder para tratar da matéria em epígrafe, vejamos:

"Art. 91 Compete ao Prefeito Municipal, além de outras atribuições previstas em lei:

[...]

XXX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara:"

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, voto pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

**GESIMAR DE ALMEIDA-** Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 031/2019 resolveram, à





### CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

#### Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4° Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinarem pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2019.

ADRIANA APARECIDA ULIANA - Presidente

GESIMAR DE ALMEIDA- Relator

NEUCIMAR BARBOSA SILVA- Secretário